

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.020119/2025-38
 Requerente: José Ricardo Caetano Pereira
 Assunto: Abono de Permanência

Indeferido o pedido de Abono de permanência formulado pelo servidor José Ricardo Caetano Pereira, inscrito sob a matrícula nº 54.596-9, por se tratar de servidor que não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

O requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que o servidor não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 64 (sessenta e quatro) anos de idade mínima, nos termos do Encaminhamento nº 0409/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 18 de junho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
 Gerente Jurídico

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 215 DE 20 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 16 de Dezembro 2017, ao Sr. SABINO BARBOSA DE MELO (VIÚVO), beneficiário da ex-servidora a Sra. MARIA JOSÉ BARBOSA, Matrícula 70.111-4, que ocupou o cargo de Agente de Apoio Legislativo BAS-5, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, 38, II, "a", 66 § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/2005, com alterações trazidas pela lei municipal nº 18.197/2015, conforme teor do OFÍCIO PGM/PGA/PJUD Nº 3718/2026, da Procuradoria-Geral do Município contido nos Processos SEI nº 05.003302/2026-37 e 0020300-09.2019.8.17.8201 TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
 Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 16.729/2001 e 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentar as atividades administrativas com vistas à obtenção de excelência na gestão do sistema previdenciário do Município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º A prática dos atos relativos à aprovação da concessão de benefícios previdenciários deve ser realizada em conjunto pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor de Previdência.

Art. 2º Compete ao Diretor-Presidente, juntamente com o Diretor da área demandante praticar os atos administrativos relativos às contratações e convênios.

Art. 3º O acompanhamento e execução dos instrumentos a que se refere o artigo anterior ficará a cargo das diretorias respectivas, que indicará seus gestores e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 124, de 11 de março de 2022.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 Diretor-Presidente

ANEXO DA PORTARIA

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
CONTRATAÇÕES E DISPÊNDIOS DE RECURSOS	Atos relativos às atividades administrativas que envolvam contratações e dispêndios de recursos	Diretor-Presidente e Diretor da área demandante, em conjunto
	Firmar contratos com entidades credoras de valores consignados	Diretor-Presidente e Diretor da área demandante, em conjunto
	Firmar contratos com prestadores de serviços	Diretor-Presidente e Diretor da área demandante, em conjunto
	Elaborar contratos e convênios, com o acompanhamento das respectivas publicações dos extratos no Diário Oficial Municipal	Assessoria Jurídica
	Acompanhar e controlar os contratos e convênios firmados pela Autarquia	Diretor da área demandante, Gestores e Fiscais de Contratos/Convênios
	Gerir financeiramente os contratos celebrados pela Autarquia	Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças e Gestor da Unidade de Gestão Administrativa
	Cadastrar licitações no Sistema Orçamentário e Financeiro vigente na Prefeitura do Recife	Gestor da Unidade de Gestão Administrativa
	Autorizar abertura e Homologar Processos Licitatórios	Vice Diretor-Presidente
	Conduzir, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame, inclusive a realização de diligências	Agente de Contratação
	Ordenar despesas e Subscrever empenhos	Vice Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor de Previdência, Diretor do Saúde Recife, Gerente de Gestão e Benefícios Previdenciários, Gerente de Processos Previdenciários, sempre em concurso de dois
CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS	Responsabilidade sobre pagamentos	Vice Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor de Previdência, Diretor do Saúde Recife, Gerente de Gestão e Benefícios Previdenciários, Gerente de Processos Previdenciários, sempre em concurso de dois
	Abrir, movimentar e encerrar contas correntes da Ampass e dos seus Fundos Financeiro (RECIFIN) e Previdenciário (RECIPREV)	Vice Diretor-Presidente, Diretor de Investimentos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Diretor de Previdência, sempre em concurso de dois
	Praticar atos relativos à aprovação da concessão de benefícios previdenciários	Diretor-Presidente e Diretor de Previdência, em conjunto
	Preparar, controlar e encaminhar para publicação os atos administrativos relativos à concessão e, quando necessário, os referentes à alteração ou cancelamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte	Gerente de Processos Previdenciários
	Revisão dos benefícios previdenciários, concernente aos servidores inativos e pensionistas	Diretor de Previdência e Gerente de Processos Previdenciários
	Processamento da implantação e manutenção dos benefícios previdenciários	Gerente de Gestão e Benefícios Previdenciários e Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
	Calcular os proventos iniciais de aposentadoria e pensão por morte dos beneficiários	Gerente de Processos Previdenciários
	Atividades de atendimento, cadastro e habilitação de beneficiários e seus dependentes	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público
	Receber, analisar e validar a documentação necessária, apresentada pelos beneficiários ou dependentes, no momento da solicitação para a abertura e instrução de processos para concessão ou revisão de benefícios previdenciários	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público

NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA RECIPREV, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Márcio de Melo Monteiro acerca do bloqueio provisório da cota de pensão por morte decorrente do óbito da ex-servidora Cristiane Santos Silva. A referida medida fundamenta-se no art. 70, § 7º, da Lei Federal nº 8.213/1991, combinado com os artigos 70 e 74, § 10, inciso II, da Lei Municipal nº 17.142/2005.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
 Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
 Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

PORTARIA Nº 069/2026-GAB/SS, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988,

RESOLVE

NOMEAR, como responsável detentora e habilitada para movimentação de suprimento individual, da Secretaria abaixo discriminada.

MARCELA MARIA NASSAR DE VASCONCELOS, Secretária Executiva de Coordenação Geral, Mat.133.008-0, CPF nº 857.454-**, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
 Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 070/2026-GAB/SS, 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARCELA MARIA NASSAR DE VASCONCELOS, Mat. 133.008-0, como responsável detentora e habilitada para movimentação de suprimento individual, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
 Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 071/2026-GAB/SS, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designar para ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como ordenadora de despesas referentes à Secretaria Executiva de Coordenação Geral, a seguinte servidora:

Nome: MARCELA MARIA NASSAR DE VASCONCELOS
 CPF: 857.454-**
 Matrícula: 133.008-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de junho de 2026

Sendo o que nos cumpre para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANA ALBUQUERQUE
 Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, considerando a sua 407ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2026, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Recife, a convocatória da 18ª Conferência Municipal de Saúde do Recife/ Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, na forma do artigo 4º da Lei 17.280, de 22 de dezembro de 2006, cuja realização ocorreu em 11 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAYSE MENDES DE ANDRADE LOPES
 Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Saúde do Recife

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
 Secretária de Saúde do Recife

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

PORTARIA Nº 2372 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 09.01.2026 da SEDUC/SEGESP/GGDP/Divisão de Pessoal,

RESOLVE:

I. Lotar o Professor I PATRICIA SANTOS DE FARIAS LIRA, mat. 88.729-0, na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica no 1º Turno, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026, em razão da portaria nº 402 de 10 de fevereiro de 2026, publicada no DOM nº 019/12.02.2026.

PORTARIA Nº 2373 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 05.06.2026 da SEDUC/SEGESP/GGDP/Divisão de Pessoal e a CI nº 42/12.06.2026 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização,

RESOLVE:

I. Lotar o Professor I ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA, mat. 88.307-5, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, a contar de 01 de junho de 2026, em razão da Portaria nº 1377 de 28 de maio de 2026, publicada no DOM nº 066/28.05.2026;

II- Autorizar ao Professor I ROSANGELA VELOSO ALVES DA SILVA, mat. 88.307-5, da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência do Programa de Alfabetização, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2374 DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 69/23.04.2026 da Escola Municipal dos Remédios,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor I ANALI LUCIA DOS SANTOS, mat. 132.299-0, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Módulo II-3º Turno, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, em substituição a MARIA ALCIONE DO NASCIMENTO LIMA, mat. 66.665-7, em gozo de licença prêmio.